

EDITAL N.º 287/2026

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

Débora Pereira, em regime de substituição, nos termos do despacho interno n.º 230/2026 da Exma. Sra. Dra. Aida Teixeira Amado, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 130/2026, dando cumprimento à deliberação de 29/04/2026 da Câmara Municipal de Oeiras, que determinou o presente procedimento administrativo.....

FAZ PÚBLICO que, em conformidade com o artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, informa-se que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada no passado dia 29 de abril de 2026, declarou resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Ana Sofia da Silva Soares Pereira, em 11 de março de 2013, relativo ao fogo sito na Alameda Jorge Alvares, n.º 11 – 3.º Dto., Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, com fundamento na ausência da habitação por período superior a seis meses, e a permanência no fogo de elementos não autorizados, que constituem causas de resolução do contrato de arrendamento, conforme disposto na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º e alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016 (documentos colocados sob a porta da habitação para proteção de dados pessoais).

Em face do exposto, fica V. Exa. notificada que dispõe de 90 dias a contar da data de afixação do presente edital, para desocupar voluntariamente a habitação acima referida, deixando-a livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que inicialmente se encontrava, entregando as respetivas chaves na Divisão de Gestão Social da Habitação, sita na Avenida Rio de Janeiro n.º 50, no Bairro do Pombal, nos dias úteis entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30.

Mais se informa que caso não restitua a fração dentro do prazo supramencionado, proceder-se-á de imediato, à execução coerciva do despejo pela Polícia Municipal, de acordo com o artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro supracitada.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 09 de junho de 2026

Pe' A CHEFE DE DIVISÃO

/FGP
INT-CMO/2026/12789
PROCESSO 500.10.421/2024/34

Os documentos reproduzidos, encontram-se sujeitos a restrições de acesso. De acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que define o Regulamento Geral de Proteção de Dados, conjugado com o artigo 6.º n.ºs 5 e 8 da Lei 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que define a Lei de Acesso a Documentos Administrativos, pode ser expurgada informação relativa a matéria reservada, nomeadamente, quanto à divulgação de alguns elementos nominativos, ou seja, que contenham dados pessoais de terceiros.